



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 787/76.

EMENTA: Orça e Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança, Decretou e eu sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1977, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Orça a Receita em CR\$ 9.570.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), e Fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES:

Receita Tributária.....	CR\$	102.000,00
Receita Patrimonial.....	"	33.500,00
Receita Industrial.....	"	43.000,00
Transferências correntes.....	"	7.850.890,00
Receitas Diversas.....	"	<u>236.200,00</u>
T O T A L... ..	"	<u>8.265.590,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	"	1.000,00
Transferências de Capital.....	"	1.300.410,00
Outras Receitas de Capital.....	"	<u>3.000,00</u>
T O T A L... ..	"	<u>1.304.410,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA... ..	"	<u>9.570.000,00</u>

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de trabalho, por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

Continua.....



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

Continuação:

## A - DESPESA

### DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio.....	CR\$	5.822.950,52
Transferências Correntes.....	CR\$	<u>874.992,00</u>
T O T A L... ..	CR\$	<u>6.697.942,52</u>

### DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos.....	CR\$	<u>2.872.057,48</u>
T O T A L... ..	CR\$	<u>2.872.057,48</u>
T O T A L G E R A L... ..	CR\$	<u><u>9.570.000,00</u></u>

## B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVA.....	CR\$	421.255,42
03- ADMINIST.E PLANEJAMENTO.....	CR\$	1.462.494,10
04- AGRICULTURA.....	CR\$	229.500,00
05-COMUNICAÇÃO.....	CR\$	30.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$	3.527.900,48
10- HABITAÇÃO E URBANISMO ;;;.....	CR\$	1.595.522,00
11- INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS.....	CR\$	200.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$	1.141.683,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	CR\$	455.772,00
16- TRANSPORTES.....	CR\$	<u>505.873,00</u>
T O T A L... ..	CR\$	<u>9.570.000,00</u>

## C - DESPESA POR ORGÃO:

1.00 - PODER LEGISLATIVO.....	CR\$	424.635,42
2.00 - PODER EXECUTIVO.....	CR\$	221.516,59
2.02.- SERVIÇO DE ADM. GERAL.....	CR\$	246.015,00
2.03 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.....	CR\$	689.262,51
2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA..	CR\$	3.527.900,48
2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	CR\$	1.650.795,00
2.06 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBL..	CR\$	2.051.026,00
2.07 - SERV.DE AGRICULT.ABAST.E URBANO	CR\$	<u>758.889,00</u>
T O T A L... ..	CR\$	<u>9.570.000,00</u>

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

Continua...



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

Continuação:

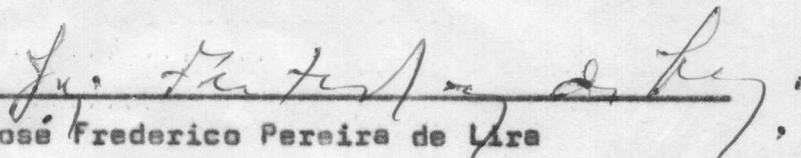
a) --Efetuar operações de Créditos por antecipação da Recáita até o limite de vinte e cinco por cento (25%), da Receita Estimada (ART. 67 da Constituição Federal de 1967).

b) --Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de vinte e cinco por cento (25%), do Orçamento de Despesa, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

c) --Alterar por Decreto, no exercício, atendendo a necessidade do serviço, os recursos destinados aos programas, respeitando o total da Despesa de cada Unidade.

5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1977, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

-PREFEITO-